

FEDERAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS E DE PRAIA – FERP

CNPJ nº 25.115.977/0001-85

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Seleção de Profissionais Especializados para a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Futevôlei para Todos na Cidade do Rio de Janeiro – Termo de Colaboração nº 976529/2025

A Federação de Esportes Radicais e de Praia – FERP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.115.977/0001-85, com sede na Rua Djalma Ulrich, nº 163, Sala 402, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através do formato de contratação via MEI de profissionais, por tempo determinado, a ser regido de acordo com o Termo de Colaboração nº 976529/2025, celebrado entre a FERP e o Ministério do Esporte – MESP, visando a execução do Projeto Futevôlei para Todos, em cumprimento às metas da proposta nº 025770/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O presente instrumento estará disponível para consulta nos canais oficiais de comunicação da FERP, podendo também ser solicitado através do e-mail projetos@ferprj.com.br.
- 1.2.A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

- 2.1.O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas, pedagógicas, sociais e esportivas do Projeto Futevôlei para Todos, vinculado ao Termo de Colaboração nº 976529/2025, celebrado entre a FERP e o Ministério do Esporte – MESP, previsto para ocorrer no período de 10 de setembro de 2026 a 09 de agosto de 2027 que atenderá jovens entre 16 e 29 anos, sem distinção por sexo, cor ou etnia, prioritariamente moradores de comunidades em vulnerabilidade social na cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o quantitativo e os objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARGOS OFERTADOS

- 3.1.O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo:

Nº	Prestador de Serviços	Atribuições	Qtd	Duração/ Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Assistente Social	Realizar escutas qualificadas, atendimentos sociais e encaminhamentos às redes de saúde, assistência, educação e demais serviços. Carga Horária: 20h/semana. Tipo Pagamento: Mensal. Contratação	01	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00

Nº	Prestador de Serviços	Atribuições	Qtd	Duração/ Meses	Valor Unitário	Valor Total
		(PTP): contratado. Justificativa: A contratação de um Assistente Social para o Núcleo é essencial para assegurar o acompanhamento integral dos participantes e de suas famílias, bem como para fortalecer a articulação com a rede de proteção social e demais políticas públicas.				
02	Coordenador Geral	Planejar, acompanhar e avaliar as atividades do núcleo. Carga Horária: 24h/semana. Tipo Pagamento: Mensal. Contratação (PTP): contratado. Justificativa: A contratação de um Coordenador para o Núcleo se faz necessária para garantir a gestão eficiente, integrada e estratégica das atividades desenvolvidas no âmbito do núcleo.	01	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03	Monitor Esportivo	Apoiar o planejamento e a execução das aulas e treinos em parceria com o professor/instrutor esportivo. Carga Horária: 24h/semana. Tipo Pagamento: Mensal. Contratação (PTP): contratado. Justificativa: A contratação de um Monitor Esportivo para o Núcleo é fundamental para o fortalecimento e a continuidade das atividades esportivas oferecidas às crianças, adolescentes e jovens atendidos. MC (1 Monitor Esportivo x 4 Quadras).	04	11	R\$ 1.500,00	R\$ 66.000,00
04	Professor de Educação Física	Planejar e ministrar aulas/atividades com base nos objetivos pedagógicos do núcleo. Carga Horária: 24h/semana. Tipo Pagamento: Mensal. Contratação (PTP): contratado. Justificativa: A contratação de um Professor/Instrutor para o Núcleo é essencial para a continuidade e a qualidade das ações formativas oferecidas à comunidade atendida. MC (1 Instrutor x 4 Quadras).	04	11	R\$ 3.000,00	R\$ 132.000,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir qualificação compatível com a vaga pretendida, conforme descrição das atribuições e requisitos do cargo;
- Estar regularmente inscrito como Microempreendedor Individual (MEI) e apto a emitir notas fiscais;
- Ter disponibilidade para atuar na cidade do Rio de Janeiro pelo período estabelecido no edital;
- Não possuir vínculo empregatício ou contrato vigente que possa caracterizar conflito de interesses com as funções a serem desempenhadas;
- Atender a todos os critérios exigidos no presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos a prestar o serviço poderão enviar seus currículos para o e-mail projetos@ferprj.com.br, com o assunto: "Futevôlei para Todos - (Vaga pretendida)", entre os dias 27/07/2026 ao 31/07/2026

6. DO RESULTADO

- 6.1.O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos canais oficiais de comunicação da FERP e através de e-mail, no dia 03 de agosto de 2026.
- 6.2.Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail e deverão comparecer à sede da FERP ou a local previamente definido para a assinatura do contrato e apresentação da documentação original.
- 6.3.Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido, será convocado o próximo candidato classificado, conforme ordem de pontuação.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.Os profissionais selecionados serão contratados na modalidade de prestador de serviço autônomo, via MEI.
- 7.2.A duração do contrato será conforme estabelecido para cada cargo, podendo ser prorrogada mediante necessidade e disponibilidade orçamentária.
- 7.3.O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente do prestador de serviços, mediante emissão de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços contratados, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço prestado, após o "atesto" de satisfatório atendimento especificado.
- 7.4.O não cumprimento das atribuições estabelecidas no contrato poderá resultar na rescisão do mesmo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.
- 7.5.Os recursos necessários ao pagamento dos contratos são oriundos do Termo de Colaboração nº 976529/2025, celebrado com o Ministério do Esporte – MESP, em conformidade com a proposta nº 025770/2025, o Projeto Básico e o Plano de Trabalho que os acompanham.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela FERP, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.
- 8.3.A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à FERP, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- 8.4.O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do Projeto Futevôlei para Todos na cidade do Rio de Janeiro.
- 8.5.A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e

consequentemente rescisão unilateral por parte da FERP, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

8.6.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

8.7.Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.



Alex Silva Rodrigues
Presidente da OSC